



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA 26 DE JUNHO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.951

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 14

LEIS

LEI N° 8103, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

Acrescenta Parágrafo único ao art. 2º, da Lei nº 3.639, de 28 de abril de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 3.639, de 28 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 114, de 12 de maio de 1967, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Poderão ser implantados na área objeto desta Lei serviços de assistência médico-social direcionados para o atendimento a idosos, crianças e adolescentes carentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpídio Flórida Neto
Horácio Antunes de Sant'Anna Júnior
Israel Inácio de Lima
John Mavakido da Silveira
José Humberto Adar
José Humberto de Oliveira
Loiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orru de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otálio Líbano de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarão Bezerra
Waldemir Nunes Loureiro

LEI N° 8104, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

- I. plebiscito
- II. referendo
- III. iniciativa popular

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância para o município, de natureza legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou ato administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo, a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância municipal, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem a Câmara Municipal, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º Aprovado o ato convocatório, o Presidente da Câmara Municipal dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

- I. fixar a data da consulta popular;
- II. tornar pública na cédula respectiva;
- III. expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;
- IV. assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 5º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá suspensa sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 6º O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 7º O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação da lei ou adoção de medida administrativa, que se relate de maneira direta com a consulta popular.

Art. 8º A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Interno da Câmara.

Art. 9º A iniciativa popular consiste na apresentação do projeto de lei à Câmara Municipal, subscrito por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 10. A Câmara Municipal, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 9º e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de Junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Flerda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Ivani Andrade de Lima
John Mervaldo da Silveira
José Humberto Alidar
José Humberto de Oliveira
Letiz Alberto Gomes de Oliveira
Letiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olívia Vieira da Silva
Otaliba Libânia de Morais Neto
Sandre Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdir Camarão Bezerra
Waldemar Nunes Loureiro

DECRETOS

DECRETO N° 1181, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ROSELI MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA (matrícula n.º 309990-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Defensoria Pública, a partir de 25 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1187, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.024.941-2/2002, RESOLVE conceder a disposição do servidor JOVELINO COSTA ANTUNES (matrícula n.º 206725), lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia – COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO N° 1198, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ELPÍDIO FIORDA NETO** (matrícula nº 82988), Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 17 a 21 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1215, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **SANDRA FRANCO DE MIRANDA BARROS** (matrícula nº 46485-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 17 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1216, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.988.180-6/2002, RESOLVE dispensar **MARCELO MIGUEL DE SOUZA** (matrícula nº 468177-01), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e excluí-lo do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1217, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 235, de 31 de janeiro de 2002, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.024.644-8/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 235, de 31 de janeiro de 2002, que "declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica", na parte referente ao proprietário do imóvel denominado Lote 19, da Quadra 07, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passará a constar em nome de **EDÉSIO CÂNDIDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1218, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 3.749, de 28 de novembro de 2001, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.025.288-0/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3.749, de 28 de novembro de 2001, que "declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica", na parte referente à benfeitoria com 28,71 metros quadrados, localizada na Quadra 07, Lote 22, Setor Norte Ferroviário, onde deverá constar o nome de seu proprietário, Sr. **CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1219, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.984.634-2/2002, de interesse de **EDUARDO CALIXTO SAID**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembra-

to/desmembramento e a planta dos lotes 05, 06 e 07, da Quadra B-04, situados à Rua 58, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07 e Área Pública Municipal-APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO - (lotes 05, 06 e 07, da Quadra B-04, no Lote 05/06/07)

LOTE 05/06/07	ÁREA	1.665,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal-APM.....	45,00m	
Fundo dividindo com os lotes 29, 30 e 31	45,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 04	37,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08	37,00m	

2. DESMEMBRAMENTO - (Lote 05/06/07, na Área Pública Municipal-APM, faixa de 3,00m)

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-APM	ÁREA	135,00m ²
Frente para a Rua 58	45,00m	
Fundo dividindo com o Lote 05/06/07	45,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 04	03,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1220, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.990.279-0/2002, de interesse de AVELINO CRUZ DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida C e Rua 7, Quadra 35, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 01/02	ÁREA	1.077,37m ²
Frente para a Avenida C	21,395m	
Fundo dividindo com o Lote 03	31,395m	
Lado direito dividindo com o Lote 18	35,00m	
Lado esquerdo para a Rua 07	25,00m	
Pela linha curva	15,71m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1221, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.886.708-7/2001, de interesse de IVAN FERREIRA CASTANHEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, situados à Avenida Anhangüera, Rua 7 e Rua 38, Quadra 15, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/36	ÁREA	4.532,00m ²
Frente para a Avenida Anhangüera	70,95m	
Fundo dividindo com a Rua 38	70,95m	
Lado direito dividindo com os lotes 05 e 30	60,00m	
Lado esquerdo para a Rua 7	50,00m	
Pela linha de chanfrado da Av. Anhangüera c/s Rua 7	07,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua 38 com a Rua 7	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1222, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir o servidor LUÍS LOPES MACHADO (matrícula n.º 9970-1), Motorista II, Nível N05, Referência A, da Secretaria do Governo Municipal para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1223, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, RESOLVE nomear SHIRLEY MARIA DE JESUS FAYAD (matrícula n.º 21776), para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Previdência, símbolo DAS-3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 14 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1224, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "f", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.022.692-7/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes dos lotes números 01 e 02, da Quadra I, da Avenida Marginal Norte, Vila Santa Lúcia, nesta Capital, de propriedade da ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, com a finalidade de implantação da Avenida Leste - Oeste, com os seguintes limites e confrontações: Lote 01 - área a desapropriar = 191,36m², sendo "Frente = 19,50m, confrontando com o Lote 01; Lado esquerdo = 19,00m, confrontando com a Rua 01; Lado direito = 6,55m, confrontando com o Lote 02; Fundo = 15,00m, confrontando com a Avenida Leste - Oeste"; Lote 02 - área a desapropriar = 25,21m², sendo "Frente = 10,20m, confrontando com o Lote 02; Lado esquerdo = 6,55m, confrontando com o Lote 01; Fundo = 7,35m, confrontando com a Avenida Leste - Oeste", ficando as áreas remanescentes de: Lote 01 = 408,64m², com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 15,00m, confrontando com a Avenida Marginal Norte; Lado direito = 33,45m, confrontando com o Lote 02; Lado esquerdo = 21,00m, confrontando com a Rua 01; Fundo = 19,50m, confrontando com a Rua 01"; e Lote 02 = 574,79m², sendo: "Frente = 15,00m, confrontando com a Avenida Marginal Norte; Lado direito = 40,00m, confrontando com o Lote 03; Lado esquerdo = 33,45m, confrontando com o Lote 01; Fundo = 7,65m+10,20m, confrontando com a Avenida Leste - Oeste".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1225, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "E", SÔNIA RIBEIRO DO CARMO (matrícula nº 100617), por contar mais de 70 anos de idade.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 242,60 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), Quinquênios (04): R\$ 97,04 (noventa e sete reais e quatro centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 308,95 (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.954.812-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1226, DE 19 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.223.368-0/98, RESOLVE, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de posse:

ANALISTA DE SAÚDE I – PSICÓLOGO

N.º DE ORDEM	NOME
95	LENORA TAVEIRA RASSI
96	NEUZA PEREIRA FERREIRA
97	DALVA MARIA DA SILVEIRA ALMEIDA
98	MARIA CORACY DE ARAÚJO
99	MARIA ANGÉLICA GERALDINI MEIRELES
100	MÁRCIA CARNEIRO FAVORETTO TEIXERA
101	SANDRA DE FÁTIMA BARBOZA
102	DEBORAH DE OLIVEIRA FALCÃO BORGES
103	ROSILENE MARQUES DE SOUZA
104	ELIENE SOUSA NUNES
105	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES ANDRADE
106	CLAUDIA MARIA DE MELO RINALDI
107	MARLEI RODRIGUES PAULINO

ANALISTA DE SAÚDE I – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

N.º DE ORDEM	NOME
49	SOLIMAR SILVA
50	RAQUEL VASCONCELOS MACHADO
51	MARILDE TOSCA NEVES DE ALMEIDA
52	CRISTINA FERREIRA LEMOS DE CASTRO CARNEIRO
53	CELISIA DIAS RIBEIRO
54	ELAINE CABRAL SOARES
55	OLÍVIA CÂNDIDA PEQUENO
56	ALBERTO ANTONIO DA SILVA
57	SYLVIA ESCHER DE OLIVEIRA
58	NILZA LYLIAN BELO CASTILHO
59	HÉLIA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA
60	FERNANDO JANKO
61	INESLAINE BATAGIN

ANALISTA DE SAÚDE I – CIRURGIÃO DENTISTA

N.º DE ORDEM	NOME
87	ANA CAROLINA RIBEIRO
88	ANDRÉ LUIZ BENTO DE SOUZA
89	KAREN CRISTINA MAGALHÃES
90	MAYRA MOREIRA GOMIDES CARVALHEDO
91	ANGELA LEIKO SHIMADA TAKASE
92	MARCOS FRANCISCO BARBOSA
93	LUIZ MARTINS DO SANTOS JUNIOR
94	LIVIA MARCIA SANTOS PEDROZA MADALENA
95	ANDREA CRISTINA DOS REIS
96	ALEAN MENDONÇA BARBOSA
97	ALESSANDRA CARRIJO MONTEIRO DA CUNHA

98 DANIEL HENRIQUE SOUZA SILVA
 99 IVANA DE CARVALHO RISPOLI

TÉCNICO DE SAÚDE I – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

N.º DE ORDEM	NOME
44	JOANA ALVES MOTA
45	VÂNIA RODRIGUES MONTALVÃO
46	MARIA LUIZA MELO CINTRA
47	NÚBIA MARISETH SALGADO
48	MARCOS ANTONIO FERREIRA
49	MÁRCIA PEREIRA ALMEIDA
50	ADESSANDRO OLIVEIRA DE SÁ
51	WENDER MENDONÇA VIEIRA
52	SÉRGIO CAVALCANTE PORTO
53	WELLINGTON MENDONÇA VIEIRA
54	NEIMA CRISTINA DOS SANTOS
55	ECIO NETO VIEIRA
56	SONEIDE DE FÁTIMA MACHADO
57	ANA MARIA SALGADO SANDIM
58	INESLENE BATAGIN
59	ELMIVANIO MENDES DOS SANTOS
60	LÚCIA APARECIDA ALVES
61	WALQUIRIA CURSINO DE OLIVEIRA
62	GUIOMAR MENDES RODRIGUES
63	MARLENE TOSCANO DE MEDEIROS
64	EMILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ
65	JAIR BARROS GUIMARÃES
66	FÉLIX MARTINS SILVA
67	SIMONI SILVA UCHOA
68	IONARA BARBOSA SOARES
69	NEUZA MARIA BRAGA
70	ADRIANA MACHADO CARVALHO
71	FERNANDA LEAL E SILVA
72	MARIA LUCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA
73	HERIKA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
74	PAULO CEZAR SOBRINHO MOTA
75	LYDIA MÁRCIA DE MELO
76	NILZA RODRIGUES
77	LUCIENE RODRIGUES FLORENTINO
78	ERIKA VIEIRA DOS SANTOS
79	MARIA DE LOURDES SIRQUEIRA BATISTA
80	ERIKA DE OLIVEIRA LOPES
81	LUCIANO HIPÓLITO FERREIRA
82	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO
83	UIRIS FERNANDO DA COSTA
84	DHESLEY WHITTER VARGAS BORGES
85	ANASTÁCIO DAMASCENO DOS SANTOS
86	MARIA EUNICE SOUSA SILVA
87	GENILSA DINIZ DA SILVA
88	WANESSY GONÇALVES GOMES
89	PATRÍCIA KUNERT DOS SANTOS
90	ANAINA ALVES DE ASSIS
91	APARECIDA DI SILVA
92	IRANI MARIA DE JESUS
93	BENEDITO BENTO DA COSTA
94	ROSANGELA MAURA DA SILVEIRA

95 MIRELLE FERNANDES DE SOUZA
 96 DEJANE MARCOLINO JORGE
 97 LORENA BATISTA DE PINA
 98 GEDEON CAETANO DE FREITAS
 99 JOANA DARQUE NASCIMENTO BARBOSA
 100 FÁTIMA CRUZ DE SOUSA
 101 KELLY-MEIRE SALES MATEUS DE ALMEIDA

TÉCNICO DE SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º DE ORDEM	NOME
222	IONE CARNEIRO GUEDES CEZAR
223	LINDOMAR PANIAGO PRAXEDES
224	EDNA DA SILVA TOMAZINI REZENDE
225	EIDE MARIA DE CASCALHO
226	CLENES ORANDE FREITAS DE SOUSA
227	JUREMA BORGES CAMPOS
228	ANGELINA HENRIQUE JACUNDA ALVES
229	MARIA DA PAZ XAVIER DE ARAÚJO
230	JOSELANE DE LIMA NUNES
231	KATIA ROSA DA SILVA
232	ONILDA BUENO DE MORAIS
233	ELAINE DOS REIS NORONHA
234	DOUGLAS BORGE DE OLIVEIRA
235	ISIS VIVIANE PEREIRA
236	MARIA JOSÉ LUCAS PROENÇA
237	EMILIA LINO DA SILVA
238	ROSA MARIA SILVA DE SOUSA
239	ROSALINA ALMEIDA CAVALCANTE
240	MARIA SOLANGE DE JESUS
241	TEREZINHA DOS ANJOS MAURÍCIO MOTA
242	SIMONE PEREIRA BORGES
243	NEUSA APARECIDA MARTINS
244	WELBER JUNIO DE OLIVEIRA COSTA
245	GRACILEIDE DE ABREU RODRIGUES
246	ALCIONE MARTINS RODRIGUES
247	ALINE FERNANDES PIRES
248	ZULEIKA BATISTA DA CRUZ
249	EDILHA MARIA DE MOURA LINHARES
250	JOANA DARC DA COSTA
251	SIMONE CLEIA MARGARIDA RIBEIRO
252	ANTONIA GOMES DE PINA
253	DANIELLA ALVES CARDOSO
254	SANDRA APARECIDA SOUZA
255	LEONARDO MARTINS DA SILVA
256	ELISANGELA APARECIDA SILVA
257	DIRCIA MARQUES DE ANDRADE
258	IDENIRA MARIA DA SILVA
259	LUCIANA DA SILVA LUCINDO
260	ELEUSA MARIANO CAMILO
261	LUZIA ANGÉLICA BATISTA
262	TEREZINHA SÁ PINHEIRO
263	GENY VASCONCELOS DA FONSECA
264	DIRCIONIR ABADIA DE CARVALHO
265	JOANA D'ARC ALVES
266	STELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

267 SIRLENE BATISTA DE SOUSA
 268 LEUZIMAR MARIA DE FARIA
 269 MÁRCIA REZENDE ESCORCIO
 270 VALDLETE MARIA DA SILVA RAMOS
 271 VALDIRENE PEREIRA DE AGUIAR
 272 MARIA SILVA SQUZA
 273 RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
 274 MARIA PEREIRA DAS GRAÇAS GONÇALVES
 275 DULCE GUIMARÃES PINHEIRO
 276 LÁZARA MARIA DOS REIS
 277 RUTH DE OLIVEIRA BRAGA
 278 ALDENER GOMES MORENO
 279 DIVINA ROSA DE OLIVEIRA
 280 MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 281 EVANITA SOFFA BUENO
 282 MARIA DE SOUZA ALVES
 283 GLÓRIA MARIA PEREIRA DO COUTO
 284 NEUSA MARIA DE MAGALHÃES LIMA
 285 TERESINHA SOUSA DE SÁ
 286 CONCEIÇÃO CARDOSO RIBEIRO
 287 DINAIR LOPES CARDOSO
 288 ROSANA PEREIRA DE MIRANDA
 289 CLAUDIA HELOISA RODRIGUES
 290 NORANEY NATIVIDADE GOMES
 291 ELIENE DA SILVA DOMINGOS
 292 DISORIONARIA SOARES DE CARVALHO
 293 CECÍLIA MARTINS PEREIRA
 294 RAQUEL ALVES DE SOUZA
 295 MARLENE SANTANA DOS SANTOS
 296 JOANA DARC DE OLIVEIRA
 297 IRACI DE FÁTIMA SILVA
 298 NILMA APARECIDA PORTELA
 299 EDNA CARVALHO DA SILVA
 300 EDINEIA JOSÉ MARTINS DE CASTRO
 301 MARIA DAS DORES DELFINO DE ARAUJO
 302 TELMA MARIA SANTOS DE MORAIS
 303 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
 304 MARIA APARECIDA DA SILVA
 305 MARIA SUELY DA SILVA
 306 VANDINA PEREIRA RAMOS
 307 EDNA DA SILVA PARREIRAS
 308 GERALDA LOPES DA SILVA

ANALISTA DE SAÚDE I – BIOMÉDICO

N.º DE ORDEM	NOME
20	SULEIMY MARINHO FERNANDES
21	CRISTINA CAIADO FLEURY PEIXOTO
22	ANSELMO RIBEIRO DE SOUSA NETO
23	SUELÉNE BRITO DO NASCIMENTO
24	MARINES MARTINS BORGES SILVA
25	JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO

ANALISTA DE SAÚDE I – FONOaudiólogo

N.º DE ORDEM	NOME
4	JACKELINE PATRÍCIA DE ALCANTARA
5	SIMONE APARECIDA PARREIRA MARINS

6	ANA LÚCIA BARBOSA
7	EDILVANA CRISTINA ALVES FAUSTINO
8	HELGA BRITO LIMA
9	MEIRE MARIA DE MENDONÇA

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA I – FISCAL DE SAÚDE

N.º DE ORDEM	NOME
60	SOLANGE DO SOCORRO FONSECA TAVARES
61	CRISTIANO NORONHA LOURENÇO
62	WESLEY CRISTIANO DE FREITAS
63	GLÁUCIA FRAZÃO PIRES
64	DIVINO VERÍSSIMO DOS SANTOS
65	GISELLE DA SILVA FREITAS
66	ELIANE COURY GUIMARÃES PINTO
67	ONOFRE FERREIRA DE CARVALHO
68	JOAQUIM RIBEIRO CAMELO FILHO
69	RICARDO SOUSA MANZI

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA I – FARMACÊUTICO

N.º DE ORDEM	NOME
11	MÁRCIA LOPES DE SOUSA
12	PAULO CÉSAR FERREIRA MARTINS
13	LUCIENE REIS SOARES DA SILVA

AUXILIAR DE SAÚDE I – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.º DE ORDEM	NOME
186	ELENI ALVES DE MOURA
187	VANIA CARDOSO DE SOUZA
188	HELOIRENE FLORENTINO DE SOUZA
189	SANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES
190	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS
191	SONIA DO CARMO RIBEIRO
192	MARIA SEBASTIANA MORAIS
193	GUILHERMINA FERREIRA DE FARIA
194	ZILDA SANTOS DUARTE
195	RAIMUNDA PAULO BISPO
196	TEREZINHA DA COSTA VIANA
197	FLAUSITA PEREIRA MIRANDA
198	MARIA MARLENE DA SILVA
199	JOÃO BATISTA DA ROCHA
200	ANTONIA GERMUM DE MOURA
201	AURORA DE SOUSA BAU
202	ELIANA PEREIRA DA SILVA
203	MARIA DE LOURDES PEREIRA
204	VALDE RAMOS DE SOUSA
205	SUENIA MARIA DE SOUSA
206	ANA MARIA DA SILVA
207	SANDRA TELLES REIS
208	MARIA MÁRCIA
209	WANEUSA RODRIGUES BEDE
210	TEREZINHA DA SILVA SERTÃO
211	SUTANA BATISTA DA SILVA FERREIRA

212 LUCIANA NUNES VIEIRA
213 MARIA DAS GRAÇAS BORGES
214 LÚCIA HELENA RIBEIRO
215 NECY ABREU ROCHA
216 MARIA FÉLIX DE MIRANDA
217 SÔNIA LÚCIA CAMARGO
218 PAULA MARIA DE ABREU
219 MARLI APARECIDA DE ÁVILA
220 LUIZA RUFINA CORREIA
221 MARGARIDA AIRES AMARAL PIMENTA
222 LUZIA MARIA DE ARAÚJO E SILVA
223 EDITE TERESINHA CORDEIRO SARMENTO
224 ELZA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
225 MARISETE GONÇALVES DA SILVA
226 LENICE ALVES DE ARAÚJO
227 MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA REIS
228 ALESSANDRO PORTELA
229 LUCIANE FERREIRA ALMEIDA
230 LÁZARA DIVINA DA SILVA
231 NERI FREIRES OLIVEIRA
232 LEILA MARIA DOS SANTOS
233 ESPEDITO MOREIRA DE OLIVEIRA
234 ROSALENA KRUK FERREIRA
235 EVA RODRIGUES DE SOUZA DONIZETE
236 NADIR CAVALCANTE
237 ZILDA MAURÍCIO QUINTINO
238 ANTONIO SOUSA JUNIOR
239 MARIA LUIZA PINTO DA CRUZ
240 FERNANDO CORREA
241 CARLOS HENRIQUE CASTRO PEREIRA
242 ANA MARLENE DA SILVA
243 MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA DE FREITAS
244 MARIA SONIA COSTA E SILVA
245 IRACEMA ALVES MOURA
246 OSCARINA ALVES DA SILVA
247 DIMA CARRILHO DE CASTRO
248 ANA MARIA CHAVES DE MORAIS RIBEIRO
249 MARIA DE LOURDES RIBEIRO
250 ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
251 INEZ DA COSTA TRINDADE
252 ANTONIA ILMA CARDOSO LOBO
253 APARECIDA DIVINA DA SILVA BARRA
254 MARIA GOMES DA NÉIVA
255 MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA
256 MARIA DIVINA CINTRA
257 MARIA ESTELA FERREIRA DE CARVALHO
258 DELFINA OLIVEIRA MACEDO
259 GENY PEREIRA LIMA
260 LUIZA DE CARVALHO PINHEIRO
261 MARIA SUELÉNE PEREIRA SOBRINHO
262 NEUZITA ROSA DE JESUS
263 ELIANA SEVERINA DE OLIVEIRA
264 JOYSE CORREIA
265 JOSELITA RODRIGUES ANDRADE
266 ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA E SOUSA
267 MARIA DE LOURDES SENA QUEIROZ
268 VALDETE DA SILVA CAMARGO
269 MARIA HELENA FRANCO
270 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO

271 MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS
272 MIRELE DE FÁTIMA RIBEIRO BASTOS
273 MARIA DA GLÓRIA ROCHA
274 MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA
275 WASHINGTON LUIZ DA SILVA
276 ODAIR MARTINS VIEIRA
277 IVONETE CARVALHO DA SILVA
278 MARILU BITENCOURT
279 CLEUSA MARIA DOS REIS SANTOS
280 VERA LÚCIA SILVA ARANTES
281 TEREZINHA ALVES DE SOUZA
282 MADALENE BARRETO RIBEIRO
283 ZILDETE FERNANDES DE SOUSA
284 TERESINHA DE JESUS BERNARDES NASCIMENTO
285 APARECIDA DE FÁTIMA PONTES DA SILVA
286 GISEUDA PEREIRA DA SILVA
287 MARIA VARLENE BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1227, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOHN MIVALDO DA SILVEIRA (matrícula nº 495980), Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 27 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1228, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELPÍDIO FIORDA NETO (matrícula nº 82988), Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Hamburgo - Alemanha, no período de 23 a 27 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1229, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar CARMEM MARIZE LIMA (matrícula nº 75043), do cargo de confiança de Diretora do Lar São Francisco de Assis, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1230, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.972.906-1/2002, RESOLVE dispensar ANA RITA DOS SANTOS GUIMARÃES (matrícula nº 374172-01), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e excluí-la do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1231, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIVINA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA (matrícula nº 330795-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 2002, e nomear ROSIMEIRE APARECIDA PINTO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1232, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.989.533-5/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, ESMERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA (matrícula nº 300276-01), do cargo de Analista em Saúde I-PFO, Nível S03, Referência R05, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1233, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.839.200-3/2001 e, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora LORENA DI NAVES (matrícula nº 395951-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1234, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.839.231-3/2001 e, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora JOANA DARC MARTINS (matrícula nº 17230-1), do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos a 08 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1235, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSELENO VIEIRA DOS SANTOS (matrícula n.º 270989-2), do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 30 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1236, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.004, de 27 de junho de 2000, RESOLVE nomear JOSELENO VIEIRA DOS SANTOS (matrícula n.º 270989-2), para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Apoio ao Trabalhador, símbolo DAS-4, da Diretoria de Emprego e Renda, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1237, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.223.368-0/98, RESOLVE, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de posse:

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA I – FISCAL DE SAÚDE

N.º DE ORDEM	NOME
70	FLÁVIA FERREIRA DE PAULA GONÇALVES
71	MARIA OLIVIA RODRIGUES DE AQUINO
72	MIRTES BARROS BEZERRA
73	ANA MARIA JORGE
74	VILDETH CARVALHO VITOTIANO
75	PAULO FERREIRA DAMASCENO FILHO

ANALISTA DE SAÚDE I – PSICÓLOGO

N.º DE ORDEM	NOME
108	MÁRCIA ANTONIA LEMOS
109	ELAINE FERNANDES DA CUNHA MARTINS

ANALISTA DE SAÚDE I – FONOaudiólogo

N.º DE ORDEM	NOME
10	VIRGILIA GRAZIELE DOS SANTOS MOREIRA
11	DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º: 19000931/2001

INTERESSADO: José Gomes Machado

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N.º 412/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua RJ-13, Qd. 95, Lt.40, Residencial Itaipu, nesta Capital, de propriedade de José Gomes Machado, destinado ao funcionamento de uma sala de aula da Escola Municipal Residencial Itaipu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 19000931/01

INTERESSADO: José Gomes Machado

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N.º 413/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município de Goiânia e art. 1.025 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração de Termo de Transação, visando o pagamento a José Gomes Machado dos aluguéis referentes ao período de 1º de setembro de 2001 a 31 maio de 2002, do imóvel situado à Rua RJ-13, Qd.95, Lt.40, Residencial Itaipu, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo instrumento e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20126973/2002

INTERESSADO: Raimon Schettine Costa

ASSUNTO: Fatura

DESPACHO N°414/2002 - À vista do contido nos autos, com base no art. 67, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** autorizar a presente despesa, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para resarcimento a Raimon Schettine Costa, Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Museu de Ornitologia, referente às despesas oriundas de sua participação no 8º Encontro de Museus, conforme consta no Processo nº 20126973/2002.

Encaminhe-se à Fundação Museu de Ornitologia, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20183772/2002

INTERESSADO: Jornal Voz de Goiás

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°416/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA - JORNAL VOZ DE GOIÁS, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20183811/2002

INTERESSADO: Jornal Tribuna de Goiás

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°417/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao JORNAL FOLHA DE GOIÁS LTDA - JORNAL TRIBUNA DE GOIÁS, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20183845/2002

INTERESSADO: Jornal Juca

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°418/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SERRADOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA - JORNAL JUCA, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20183926/2002

INTERESSADO: Jornal da Imprensa

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°419/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SIQUEIRA E LESSA LTDA - JORNAL DA IMPRENSA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20183977/2002

INTERESSADO: Jornal Tribuna Universitária

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°420/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação para pagamento à SL EDITORA JORNALISMO E MARKETING LTDA - JORNAL TRIBUNA UNIVERSITÁRIA, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20184477/2002

INTERESSADO: Jornal do Comércio

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°421/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20194855/2002

INTERESSADO: Revista Electra

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°422/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à VALTERO DE OLIVEIRA SANTOS - AUGE PRODUÇÕES - REVISTA ELECTRA, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20184493/2002

INTERESSADO: Jornal Folha do Sudoeste

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°423/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA - JORNAL FOLHA DO SUDOESTE**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20190582/2002

INTERESSADO: Jornal Tribuna do Estado

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°424/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AG PROPAGANDA E PLANEJAMENTO DE MARKETING LTDA - JORNAL TRIBUNA DO ESTADO**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20184451/2002

INTERESSADO: Jornal Opinião

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°425/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASA EDITORA GRÁFICA LTDA - JORNAL OPINIÃO**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20184086/2002

INTERESSADO: Jornal da AGI

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°426/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPRENSA - JORNAL DA AGI**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20190507/2002

INTERESSADO: Jornal O Comunitário

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°427/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ADÃO DIVINO BATISTA - JORNAL O COMUNITÁRIO**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20190442/2002

INTERESSADO: Jornal da Amosville

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°428/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR VILLE - JORNAL DA AMOSVILLE**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20190329/2002

INTERESSADO: Jornal Tribuna Evangélica

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°429/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - JORNAL TRIBUNA EVANGÉLICA**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2002

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/98, da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, situada na Rua 16, n.º 97, esq. c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 2(dúas) cópias mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 2(dúas) cópias mais original;
- C.P.F. - 2(dúas) cópias mais original;
- PIS/PASEP - 2(uma) cópia mais original;
- Certificado de Reservista - 2(dúas) cópias mais original;
- Certidão de Casamento - 2(dúas) cópias mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 2(dúas) cópias mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso, 3(dúas) cópias mais originais;
- Comprovante de Registro Profissional - expedido pelo respectivo Conselho - 3(três) cópias

- mais originais;
 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
 - Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada à Rua 16, nº 97, esq.c/Rua 12, 1º andar Edifício CAPEMI - Centro, nessa Capital.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de junho de 2002.

Maria Aparecida Elvira Naves
 Maria Aparecida Elvira Naves
 SECRETÁRIA

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA I - FISCAL DE SAÚDE

N.º DE ORDEM	NOME
70	FLÁVIA FERREIRA DE PAULA GONÇALVES
71	MARIA OLÍVIA RODRIGUES DE AQUINO
72	MIRTES BARROS BEZERRA
73	ANA MARIA JORGE
74	VILDETH CARVALHO VITOTIANO
75	PAULO FERREIRA DAMASCENO FILHO

ANALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO

N.º DE ORDEM	NOME
108	MÁRCIA ANTÔNIA LEMOS
109	ELAINE FERNANDES DA CUNHA MARTINS

ANALISTA DE SAÚDE I - FONOaudiólogo

N.º DE ORDEM	NOME
10	VIRGÍLIA GRAZIELLE DOS SANTOS MOREIRA
11	DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA

LEIA
E
ASSINE
AO

DIÁRIO
OFICIAL

Xô, Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa

Sintomas:

- * **Dores de cabeça**
- * **Febre alta**
- * **Vômitos**
- * **Manchas no corpo**
- * **Dores no corpo**
- * **Diarréia**
- * **Falta de apetite**

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*